



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010551887/2021 - SAS.UAC

Joinville, 24 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 073 de 23 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses, conforme dispõem a cláusula 3ª do Termo de Colaboração n. 006/2020/PMJ.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC, referente ao termo de colaboração n. 006/2020/PMJ da entidade Associação de Síndrome de Down de Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010492122

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551887** e o código CRC **CE8A91EF**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.208562-1

0010551887v4



Plano de Trabalho - 1/3

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01	
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro					
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal	
Nome do Responsável Fabiana Ramos da Cruz Cardozo				CPF 987.919.079-34	
Cargo/ Função SECRETÁRIA					
Órgão / Entidade Proponente Associação de Síndrome de Down de Joinville- ADESD				CNPJ 81.144.099/0001-05	
E-mail Adesd.joinville@yahoo.com.br					
Endereço Rua Osni Garcia, nº 65, Bairro Bucarein					
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.202-308	DDD Telefone (47) 3423-2102	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos	
Conta corrente 115.931-3	Banco Do Brasil		Agência 0038-8	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Responsável Mícael Pires				CPF 001.604.360-01	
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 529.422-1				Função Presidente	
Endereço Rua Eugênio Moreira, nº 541, Bucarein, Joinville/SC				CEP 89.202-100	

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título do Serviço: Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.	Período de Execução	
	Início: APE – Após assinatura	
	Término: 25/04/2022	
<p>Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o auxílio financeiro visando o atendimento de 40 usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, através do Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo.</p>		
<p>Justificativa quanto à importância da parceria para a Instituição: Promover o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com Síndrome de Down por meio de ações especializadas, bem como orientar seus familiares e/ou responsáveis para um desempenho de qualidade e organização para um maior envolvimento com a sociedade.</p>		

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade/Mês
01	Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	40

4 – Cronograma de Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal	Total Anual	Início
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza	R\$ 9.595,50	115.146,00	Após Assinatura

* Índice utilizado – site oficial <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>

Plano de Trabalho - 3/3

5 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	18º mês – novembro/2021 – Pagamento do acumulado mais parcela atualizada	19º mês - dezembro/2021	20º mês – janeiro/2022	21º mês – fevereiro/2022	22º mês – março/2022
01	R\$ 14.263,80	R\$ 9.595,50	R\$ 9.595,50	R\$ 9.595,50	R\$ 9.595,50
Meta	23º mês – abril/2022	24º mês - maio/2022			
01	R\$ 9.595,50	R\$ 9.595,50			

Índice no site oficial

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 17 de setembro de 2021.

Proponente:

Presidente Micael Pires